



**DECRETO Nº 000193/20 de 2 de Setembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002331/19 de 24 de Julho de 2019. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO</b>	
(541) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.193,00
<b>90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(590) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(644) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.960,00
(643) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.419,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0100 - Material de Consumo	766,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO</b>	
(532) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.193,00
<b>90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(593) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0100 - Obrigações Patronais	1.500,00



**DECRETO Nº 000193/20 de 2 de Setembro de 2020**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(636) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.960,00

---

**Total Anulação: 13.419,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**